



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quarta-feira • 8 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto nº 021/20 de abril de 2020-** Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento do Programa 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 021/20 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001726/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

(201) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-9.2.15 - Equipamentos e Material Permanente 214.000,00

Total da Unidade: 214.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(6) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.130-6.1.02 - Serviços de Consultoria 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Material de Consumo 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

Total Suplementação: 284.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

(179) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.120-9.2.15 - Obras e Instalações 50.000,00

(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.15 - Material de Consumo 150.000,00

(250) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-9.2.15 - Material de Consumo 7.000,00

(257) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-9.2.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

Total da Unidade: 214.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.218-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(94) 3.1.90.13.00.00.00.2.139-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

Total Anulação: 284.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 8 de Abril de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	20.000,00	20.000,00
Fonte: 9.2.14	50.000,00	50.000,00
Fonte: 9.2.15	214.000,00	214.000,00
Total:	284.000,00	284.000,00